



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Alegre – ES, 19 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

O Presente projeto se justifica na medida em que teremos de buscar fonte de recursos alternativos para o combate a situações epidêmicas, contribuindo, dessa forma, para evitar a ocorrência de óbitos e para reduzir o impacto das epidemias que invariavelmente assolam o País e os nossos Municípios.

No Município de Alegre, pesquisando na legislação de onde poderíamos redirecionar recursos à Secretaria de Saúde e saneamento para o combate a estas epidemias, deparamo-nos com a lei que dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Alegre – ES, cujo direcionamento seria para aquisição de equipamentos para veículos automotores.

Entendemos que no momento atual, com a pandemia de Corona vírus - Covid 19, disseminada pelo mundo inteiro, a aplicação dos recursos decorrentes da alienação de bens inservíveis seria mais adequado redirecioná-los ao combate a surtos epidêmicos como o que ora enfrentamos.

Assim, acreditando no pronto atendimento aos anseios do Executivo na aprovação da presente proposta legal, enviamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal